



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa – Implantação do sistema de controle de acesso portão de estacionamento (entrada e saída) e instalação de concertina.

Data de Elaboração: 09/04/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de segurança com a finalidade de efetuar e implementar um sistema de controle de acesso facial na entrada do prédio do Consórcio (Portão de entrada do estacionamento) e instalação de concertina em volta de todo o prédio, dando veracidade, agilidade e prezando pela segurança e integridade física dos colaboradores e visitantes do CISBAF sob a Coordenação do setor de Tecnologia da Informação.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Resolução 03/2024, a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - Cisbaf**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da presente contratação se faz necessária para o reforço da segurança da sede do Consórcio;

2.2. Considerando que o prédio onde funciona a sede do CISBAF possui atualmente um portão localizado no estacionamento, que funciona como a entrada e saída de pessoas e também de veículos, considerando o fluxo de servidores, profissionais e cidadãos que frequentam o prédio necessários para o funcionamento das atividades do órgão, se faz necessário um sistema de segurança mais eficiente e que permita um maior controle de todas as pessoas e carros que acessam as dependências do CISBAF, a fim de garantir um ambiente seguro, de atender ao interesse público ao garantir a proteção de bens, instalações, servidores e usuários do órgão público, além de evitar custos para a Administração com danos e perdas patrimoniais.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Coordenadoria TI.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

- Instalar, configurar e operacionalizar os equipamentos e softwares adquiridos;



- Indicar um(a) representante e um(a) eventual substituto(a), que deverá estar disponível nos dias úteis, no horário das 8h às 18h, e acessível por meio de contato telefônico em qualquer outro horário;
- Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;
- Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;
- Comunicar à unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de que tenha conhecimento na execução do mesmo;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado;
- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram sua contratação;
- Executar, integralmente, os serviços contratados, na forma solicitada pelo CISBAF, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes da proposta, os quais serão conferidos, e se achadas irregulares, a empresa terá o prazo a ser determinado pelo setor competente para refazer os serviços rejeitados;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- O serviço prestado deverá ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos/serviços, se estes apresentarem vícios defeitos ou Incorreções;



- Os equipamentos, peças ou quaisquer partes dos componentes da solução, hardwares ou softwares, devem ser novos, de primeiro uso, e originais.
- Dar treinamento de todas as funcionalidades dos equipamentos para a equipe de tecnologia do Cisbaf.

5. Requisitos de Negócio da Solução

5.1. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Resolução CISBAF nº 003/2024, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF.
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 94/2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;
- Documento de boas práticas, vedações e orientações para contratação de Softwares e de Serviços de Desenvolvimento e manutenção de Sistemas, publicado em 31/01/2018.

5.1.1. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:



- Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1.1. Análises de contratações anteriores do próprio Cisbaf

6.1.1.1. Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior no corrente exercício.

6.1.2. Análises das soluções disponíveis no mercado

6.1.2.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foi considerada a seguinte proposta preliminar, obtida através de cotação direta com empresa especializada:

Item	Descrição e Especificações	Quantidade	Valor
1	Instalação de sistema de controle facial e concertina.	1	R\$35.970,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação pretendida da referida empresa, incluem atividades típicas, tais como: instalação e configuração dos equipamentos pertinentes, planejamento e execução dos serviços, responsabilização pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a efetivação dos serviços de segurança e controle, execução de reparos, manutenção e assistência técnica, caso seja necessário e a solução apresentada no presente estudo tem como objetivo aumentar a segurança de servidores, cidadãos e de todo patrimônio que compõe o prédio que funciona a sede do CISBAF, contribuindo para um controle eficiente desse fluxo de pessoas e veículos que passam pelo edifício diariamente.



7.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.3. REQUISITOS GERAIS

7.3.1. O equipamento deverá ser homologado e certificado por órgãos ou institutos reconhecidos, garantindo conformidade com padrões de segurança internacionais (ex.: ISO/IEC 27001, ICSA Labs ou similares).

7.3.2. A solução deverá contemplar hardware e software integrados, com capacidade de atualização constante contra ameaças emergentes.

7.3.3. Detecção facial com sistema anti-fake, que impossibilita acesso por foto ou vídeo em meio físico ou digital..

7.3.4. Alerta e/ou bloqueio por utilização de máscara.

7.3.5. Tela LCD 7" sensível ao toque (capacitiva).

7.3.6. Indicado a ambientes internos e externos.

7.3.7. Capacidade para 50.000 cartões/QR Codes (até 5 por usuário).

7.3.8. Capacidade para 5.000 biometrias digitais (até 3 por usuário).

7.3.9. Conexão via Wi-Fi ou Ethernet.

7.3.10. 85M Concertina dupla clipada 450 mm.

7.3.11. Acesso Remoto: Plataforma web e aplicativo para acesso às imagens em tempo real e gravações, com controle de usuários e níveis de permissão

7.3.12. Integração com Rede Local: Compatibilidade com a estrutura de TI existente, permitindo acesso e gerenciamento via rede interna.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

8.1.1. Considerando que atualmente o prédio onde funciona a sede do CISBAF possui um portão de estacionamento que funciona como a entrada e saída tanto de servidores e de profissionais que frequentam o edifício, bem como a entrada e saída de veículos, foi considerada a área da entrada principal do prédio, que é considerada como um ponto crítico de segurança, onde se localiza o portão de estacionamento, para que fosse estimada a quantidade da presente contratação, considerando também o fluxo de pessoas e veículos que passam diariamente nas dependências do Consórcio.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Instalação de sistema controle facial e concertina.	1

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



- 9.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços preliminar, foi a obtenção de preço de mercado com solicitação de cotação diretamente à empresa, obtendo uma proposta com estimativa global de **R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais)**, sendo esse valor a soma do preço da instalação, pago em cota única e preço mensal do equipamento, a qual foi enviada pela empresa, detalhado no quadro abaixo:

Item	Descrição e Especificações	Quantidade	Valor
1	Instalação de sistema de controle facial e concertina	1	R\$35.970,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 10.1. Tendo em vista a natureza do objeto, não há necessidade de parcelamento.

11. JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

- 11.1. Na presente contratação não será possível a participação de pessoa física pois a contratação exige uma estrutura mínima, com equipamentos, instalações, equipe de profissional e corpo técnico para a execução do objeto, que são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, considerando que a instalação do presente objeto se encontra incluso no valor apresentado.

13. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 13.1. Não houve a publicação de PCA/2025, não tendo sido, portanto, dimensionada. Contudo, será inserido no processo informação de que existe dotação orçamentária capaz de suportar a presente despesa.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 14.1. A presente contratação tem como objetivo a melhoria e o reforço da segurança do prédio onde funciona a sede do Consórcio, além da segurança também dos servidores e cidadãos que frequentam diariamente o edifício.

- 14.2. Considerando a agenda de reuniões e eventos que acontecem no CISBAF, considerando o grande fluxo de pessoas e veículos que transitam diariamente pelo prédio, considerando todo patrimônio público que compõe o Consórcio, considerando a prevenção de eventos de segurança, como vandalismo, roubo ou intrusão que podem ocorrer nas dependências do CISBAF, a presente contratação busca uma melhoria na capacidade de vigilância por meio de monitoramento automatizado, além de um ambiente seguro e organizado, promovendo maior tranquilidade para servidores e cidadãos.



15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

16. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que for aplicável.

17. DO MAPA DE RISCOS E DA MATRIZ DE RISCOS

17.1. Fica dispensada a elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos na forma do art. 38 da Resolução nº 03/2024.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais.

18.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2025.

<i>Elaborado por:</i> Fabício Teixeira de Melo Coordenador de Tecnologia da Informação 10146-0	<i>Aprovado por:</i> Rosangela Bello Secretaria Executiva 10002/01
--	--